

PORTARIA Nº 38/2024-SEMNAS, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor municipal para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO oriundo da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 003/2024 (Adesão/Carona nº A/2024-010-SEMNAS/PMM).

A Secretária Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Município de Marituba, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos seus contratos através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração Municipal;

II - Verificar e atestar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de Empresa Especializada em Aquisição de Móveis e Equipamentos em Geral, destinados a atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade/Fundo Municipal de Marituba/PA.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **JACKELINE DE NAZARÉ SOUSA CORDEIRO**, matrícula: 098731 e suplente o servidor **ERIC HENRIQUE ALVES CARNEIRO**, matrícula: 098935, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 003/2024, Pregão Eletrônico SRP nº 016/2023 (Adesão/Carona nº A/2024-010-SEMMAS/PMM), Processo Administrativo nº 2024.08/05.001-SEMMAS, celebrado com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**, CNPJ/MF nº 11.805.784/0001-41.

Art. 2º Este ato de designação de fiscal é parte integrante do instrumento de contrato em epígrafe.

Art. 3º Este ato de designação de fiscal perde seus efeitos ao fim da vigência, ou resolução do Contrato Administrativo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se

Marituba/PA, 30 de agosto de 2024

Renata Pamplona Novaes de Oliveira

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE